



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016

CONTRATO Nº 14/2016

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a empresa **Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 014, firmado aos 04 de março de 2016, para execução do objeto constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO a negociação entre as partes;

CONSIDERANDO que contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a supressão, em razão da negociação entre as partes, conforme planilha de adequação em anexo, com fundamento legal no art.65, § 1º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, no valor total R\$602,61 (seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do contrato passa para R\$337.420,28 (trezentos e trinta e sete reais e quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRO - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 07 de dezembro de 2016.

Dorival Faria Barros
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

EMPRESER EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA Contratado

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do primeiro termo de supressão - Fica ajustada a supressão, em razão da negociação entre as partes, conforme planilha de adequação em anexo, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, no valor total R\$602,61 (seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos). Valor total do contrato passa para R\$337.420,28 (trezentos e trinta e sete reais e quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos). Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal.